



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

102/2025

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Educação, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, no sentido de realizar estudos objetivando realizar uma **Campanha de exames oftalmológicos nas Escolas Municipais**.

JUSTIFICATIVA:

Medidas preventivas na área da saúde permitem detectar e intervir em situações que prejudicam a qualidade de vida da população. As escolas municipais de ensino são ambientes favoráveis para adoção dessas medidas por agregarem uma população jovem e em fase de crescimento.

A iniciativa justifica-se pela seriedade e gravidade dos problemas de visão entre a população escolar e suas consequências para os resultados da aprendizagem. A realização de uma Campanha de exames oftalmológicos permitirá identificar oportunamente problemas como baixa acuidade visual que é uma condição que dificulta a visão de objetos com nitidez, dentre outros e posteriormente dar encaminhamento para sua solução, prevenindo a queda do aproveitamento e rendimento escolar.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das pegas ornamentarias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Ornamentarias - LDO e na Lei Orçamentaria Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Temos que cuidar da saúde e não apenas da doença sendo assim faz-se a presente indicação instituindo uma política de prevenção de problemas de saúde nos estudantes da rede pública municipal. Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de março de 2025


PATRÍCIA TSUTSUME
Vereadora - PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
25/03/2025

